



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

:-DECRETO Nº17 DE 29 DE AGOSTO DE 1973:-

Prorroga os efeitos do Decreto nº15-
de 27 de julho de 1973.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

:-D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica PRORROGADO até o dia 30 (trinta) de setembro próximo, os efeitos do Decreto-Municipal nº15, de 27 de julho do corrente exercício.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 29 de agosto de 1973.

O Prefeito Municipal,


Fábio Luiz Pinheiro